

**PORTARIA Nº 88/2018 COAD – DAF**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 13.947.580-1,

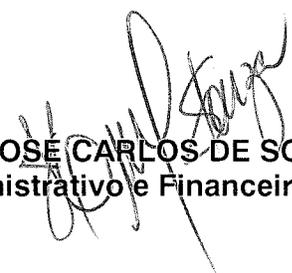
**RESOLVE:**

I – MULTAR, a empresa ARTEMOVEIS SOLUÇÕES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como cláusula sexta, alínea “a” do Contrato nº 067/2015 no valor de R\$ 881,72, ficando retido o valor glosado no pagamento da nota fiscal nº 411;

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 20 de junho de 2018.



**OSÉ CARLOS DE SOUZA**  
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR